



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pag: 18
[Handwritten signature]

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Pregão Eletrônico de Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para locação de **locação de Veículos tipo ambulância**, para uso do FMS.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação de **locação de Veículos tipo ambulância** têm como finalidade suprir a demanda do FMS nos transporte de pacientes para outras localidades..

3. LEGISLAÇÃO APLICAVEL

3.1 Amparo legal ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecendo integralmente o regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.117/2019, de 28 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 1263/2020, de 01 de julho, e ainda, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

4. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

- a) Fica obrigada a contratada a exercer o regime de 8 horas diárias no atendimento ao item 01.
- b) Todas os veículos, bem como, seus respectivos motoristas deverão estar em perfeitas condições legais, de funcionamento e habilitação, para transitarem nas vias públicas, atendendo às exigências do Código Nacional de Trânsito quanto aos acessórios e segurança;
- c) Todos os equipamentos, materiais, lubrificantes, pneus, peças e acessórios, manutenções e consertos, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;
- d) Todos os itens, objeto deste Termo deverá ser entregue para locação no pátio da prefeitura, limpos, lavados, com todos os equipamentos de segurança exigidos pelos órgãos competentes e serão devolvidos nas condições que retornarem no findo o prazo da locação.
- e) Todos os veículos serão entregues no local determinado, com tanque cheio de combustível, com os lubrificantes trocados, os quais quando da devolução serão devolvidos à locadora com tanque cheio.
- f) As despesas com combustível serão de obrigação da CONTRANTE.
- g) As despesas com pagamentos de impostos serão de obrigação DO CONTRATADO, exceto as multas aplicadas dentro da vigência do contrato.

5. QUANTITATIVOS E PREÇOS MÉDIO:

5.1 Para a prestação dos serviços a CONTRATADA obrigatoriamente deverá dispor da quantidade mínima de veículo assim composta:

[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pag: 19
[Handwritten signature]

ITEM	DESCRIÇÃO	QT D	UND	QTD meses /hora	VALOR UND	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1.	VEICULO TIPO AMBULÂNCIA PEQUENO PORTE – TIPO “A” – SIMPLES REMOÇÃO - 8 HORAS - Veículos tipo AMBULÂNCIA de pequeno porte, para simples remoção, motor 1.6 8V Flex, ano/mod. 2021 ou superior, 05 portas com potência mínima 100 CV, capacidade mínima de volume de 700 litros no compartimento bagagem, 05 marchas a frente e 01 à ré, com janela divisória de comunicação, na cor branca, emplacamento, seguro total, adaptado para a finalidade conforme seguinte descrição: (com sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio-comunicação fixo e móvel; maca articulada e com rodas; suporte para soro e demais equipamentos de segurança exigido pelo CONTRAM, quilometragem livre. Motorista e Combustível por conta da Contratante, Manutenção Preventiva e Corretiva e Motorista por conta da Contratada.	6	Mês	12	8.100,00	48.600,00	583.200,00
2.	VEICULO TIPO AMBULÂNCIA PEQUENO PORTE – TIPO “A” – SIMPLES REMOÇÃO - COM 24 HORAS. Veículos tipo AMBULÂNCIA de pequeno porte, para simples remoção, motor 1.6 8V Flex, ano/mod. 2021 ou superior, 05 portas com potência mínima 100 CV, capacidade mínima de volume de 700 litros no compartimento bagagem, 05 marchas a frente e 01 à ré, com janela divisória de comunicação, na cor branca, emplacamento, seguro total, adaptado para a finalidade conforme seguinte descrição: (com sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio-comunicação fixo e móvel; maca articulada e com rodas; suporte para soro e demais equipamentos de segurança exigido pelo CONTRAM quilometragem livre. Combustível por conta da Contratante, Manutenção Preventiva e Corretiva e	6	Mês	12	12.233,33	73.400,00	880.800,00

[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pag: 20
[Handwritten signature]

02(dois)Motorista por veículo conta da Contratada.						
--	--	--	--	--	--	--

VALOR ESTIMADO EM: R\$ 1.464.000,00

6. PRAZO DE ENTREGA E CONTRATO:

6.1 O contratado deverá disponibilizar os serviços em até 20 dias após o ciente do contratado na ordem de serviço.

6.2 A vigência do contrato será de 12 meses.

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Substituir, às suas expensas, nos prazos estabelecidos os veículos em que se verifiquem defeitos ou incorreções.

8.2 Fornecer todas os veículos, nas quantidades autorizadas e nas especificações contidas no edital e anexo.

8.3 Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o produto locado.

8.4 Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

8.5 As manutenções periódicas (troca de óleo, garantia etc) deverão ser realizadas no prazo em dia não útil, e será de responsabilidade da CONTRATADA o acompanhamento dessas manutenções e se vencerem no percurso da viagem o veículo deverá ser recolhido e substituído, visando evitar possíveis danos.

8.6 No que se trata a jornada de trabalho para condutores de Ambulância 24 horas a, fica obrigado a contratada a exercer o regime de 24/72 horas.

9. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fundo Municipal de Saúde será o órgão gerenciador da ata de registro de preços e deverá:

- Assinar a ata de registro de preços;
- Autorizar as adesões de órgãos e entidades de outras esferas governamentais, quando couber;
- Manter o controle dos quantitativos disponíveis.

10. DOS PARTICIPES

- Não houve interesse de participação dos Órgãos neste Termo.

11. DA FISCALIZAÇÃO

- A Fiscalização/Gestão do Contrato ficará a cargo do Gestor, a ser designado formalmente quando da formalização contratual, de acordo com art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93;

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pag.: 21
[Handwritten signature]

- a) As despesas decorrentes somente serão informadas quando da respectiva ordem de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade;

13.2 Os preços dos itens registrados permanecerão irrevogáveis durante a vigência da respectiva ARP.

Pacatuba-SE, 25 de fevereiro de 2022

[Handwritten signature]
Tamara Raylane Santos de França
Assessora Especial